



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 28 de maio de 2024

Edição Ordinária

PORTARIA Nº 0026, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor MARCEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FREITAS, M, portador do CPF 071.***.***-23, MATRÍCULA 9**4 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18), CRM 16071-PB, COMO DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DOUTOR CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI”, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria tem seus efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 06 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

PORTARIA Nº 0027, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

Art. 1º CONSTITUI a COMISSÃO JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, para tomar medidas necessárias a avaliação médica dos servidores, composta da seguinte forma:

MARCEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FREITAS, MATRÍCULA 9**4 (dados

suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);

LUCAS BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NOBREGA, MAT. 7**3 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);

VITORIA MELO PESSOA DE QUEIROZ ESPINOLA, MAT. 7**0 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 06 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

DECRETO Nº 83, DE 28 DE MAIO DE 2024

Estabelece feriados em Bananeiras, em virtude das solenidades do Dia de Corpus Christi e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO as solenidades religiosas do Dia de *Corpus Christi*,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras-PB, 28 de maio de 2024

Art. 1º Fica estabelecido feriados nos dias 30 e 31 de maio de 2024, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta, caberá ao superior hierárquico determinar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Os serviços de naturezas essenciais serão mantidos normalmente, aqueles inerentes ao Hospital, a Limpeza Urbana, ao Setor Elétrico, da Mobilidade Urbana, da Comissão de Contratação, do Setor de Licitação e da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Os secretários, dirigentes dos setores do Poder Executivo, juntamente com as chefias imediatas dos servidores serão responsáveis pelo cumprimento de posterior compensação de expediente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras,
em 28 de maio de 2024; 136º da
Proclamação da República.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE
MELO BEZERRA
CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras



DESIANE
MAIARA
GOMES DOS
SANTOS
Secretária
Municipal |
Supervisora
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

*Republicado por incorreção na redação da ementa do
decreto no Diário Oficial em 28/05/2024.*

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161